



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1653/2006

Súmula: Autoriza a celebrar convênios com Entidades sem fins lucrativos do Município de Jaguariaíva – Pr.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Entidades, sem fins lucrativos deste Município:- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; CASMI – Centro de Assistência Social Maria Imaculada; Asilo Lar Bom Jesus; Associação Projeto Vida, GRAAD - Grupo de Atenção a Dependência de Álcool e Drogas; Casa da Nutrição; objetivando a ação conjunto, no atendimento das necessidades da população local, abrangida pelos programas, projetos e atividades relacionadas à assistência social geral, a material, à infância, ao menor ao adolescente, à velhice e a comunidade, em conformidade com o artigo 3º Parágrafo 1º da Lei Municipal 1627/2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1627/2005.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 06 de fevereiro de 2006.

PAULO HOMERO DA COSTA NANNI

Prefeito